

RESOLUÇÃO Nº 60/2003

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sessão de 17/12/2003, tendo em vista o constante no processo nº 23078.027154/03-01, nos termos do Parecer nº 50/2003 da Comissão de Diretrizes do Ensino, Pesquisa e Extensão com as emendas aprovadas em plenário,

RESOLVE

dar nova redação ao Artigo 6º, inciso I, da Decisão nº 07/2000 do Conselho Universitário, que altera disposições constantes nos artigos 9º e 10 da Resolução nº 38/95 do COCEP e aprova a regulamentação da Recusa de Matrícula, como segue:

“Art. 6º - ...

I – O total de créditos aprovados pelo aluno nos dois últimos semestres deverá ser maior ou igual à Taxa de Integralização Média do Curso.”

Porto Alegre, 17 de dezembro de 2003.

(o original encontra-se assinado)
JOSÉ CARLOS FERRAZ HENNEMANN,
Vice-Reitor.